

■ RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Autos nº 5000729-19.2020.8.21.0053

Ação: Recuperação Judicial

2ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé – RS

Recuperanda: Credeal Manufatura de Papeis Ltda.

Administração Judicial: Brizola e Japur Administração Judicial

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Estágio Processual.....	5
1.3. Cronograma Processual.....	6
2. Informações Sobre a Recuperanda.....	8
2.1. Estrutura Societária e Capital Social.....	9
2.2. Sociedade Subsidiária Integral.....	10
2.3. Perfil dos Credores.....	12
2.4. Visita à Sede da Recuperanda.....	13
2.5. Quadro Funcional.....	14
3. Análise Econômico-financeira.....	15
4. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	26
5. Informações Adicionais.....	29
6. Registro Fotográfico.....	31

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Estágio Processual
- 1.3. Cronograma Processual

1.1. Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que julgamos pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegarmos às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) tomamos como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA., as quais foram fornecidas por seus administradores; e (ii) conduzimos discussões com membros integrantes da administração da CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA. sobre os negócios e as operações da referida empresa.

Nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza nossa independência em relação ao presente trabalho.

A administração da CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA. e seus sócios não impuseram qualquer restrição a: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de informar a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão expressos em reais (R\$).



1.2. Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial requerida em 21/06/2018 por sociedade empresária dedicada à fabricação de cadernos e outros materiais escolares.

Examinados os requisitos objetivos e subjetivos, o deferimento do processamento de seu em 27/06/2018.

Remetidas as correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da LRF, logo após a investidura no encargo, o edital de que trata o art. 52, § 1º, da LRF, foi veiculado no DJE de 30/07/2018, considerando-se publicado em 31/07/2018.

Após análise das habilitações e divergências recebidas administrativamente, a Administração Judicial apresentou a relação de credores de que trata o art. 7º, § 2º, da LRF, o que culminou com a publicação de edital em 15/02/2019.

Além disso, no prazo legal, a Recuperanda apresentou o seu plano de recuperação (fls. 774/922), ensejando a publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da LRF, em 12/11/2018.

No prazo assinalado pelo art. 55, da LRF, diversos credores apresentaram objeção ao plano de recuperação.

Convocada a assembleia-geral de credores, não houve quórum para instalação em primeira convocação realizada em 23/04/2018.

Instalada em segunda convocação e suspensa por duas oportunidades, o plano de recuperação foi aprovado pelos credores

em 30/05/2019.

A Recuperação Judicial foi concedida através de decisão publicada em 14/08/2019. Contra essa decisão foram interpostos os agravos de instrumento de nº 70082667767 (MAICON ROBSON MARTINS) e 70082654161 (Recuperanda), pendentes de julgamento.

Julgados os recursos, restou determinada a necessidade de realização de nova assembleia-geral de credores com os credores trabalhistas para deliberar acerca da cláusula “5.1” do último aditivo apresentado.

Isso porque o TJRS entendeu que deveria haver adequação da previsão de pagamento de até 50 (cinquenta) salários mínimos por credor trabalhista, sem nada dizer sobre eventual saldo.

Assim, a Administração Judicial sugerirá datas para realização do novo conclave.

Além disso, o procedimento se encontra na fase de execução do plano de recuperação, com encerramento previsto para 14/08/2021, conforme disciplina o art. 61, da LRF.

Nesse interregno, à Administração Judicial compete fiscalizar o cumprimento do plano de recuperação, conforme art. 22, II, “a”, da LRF.

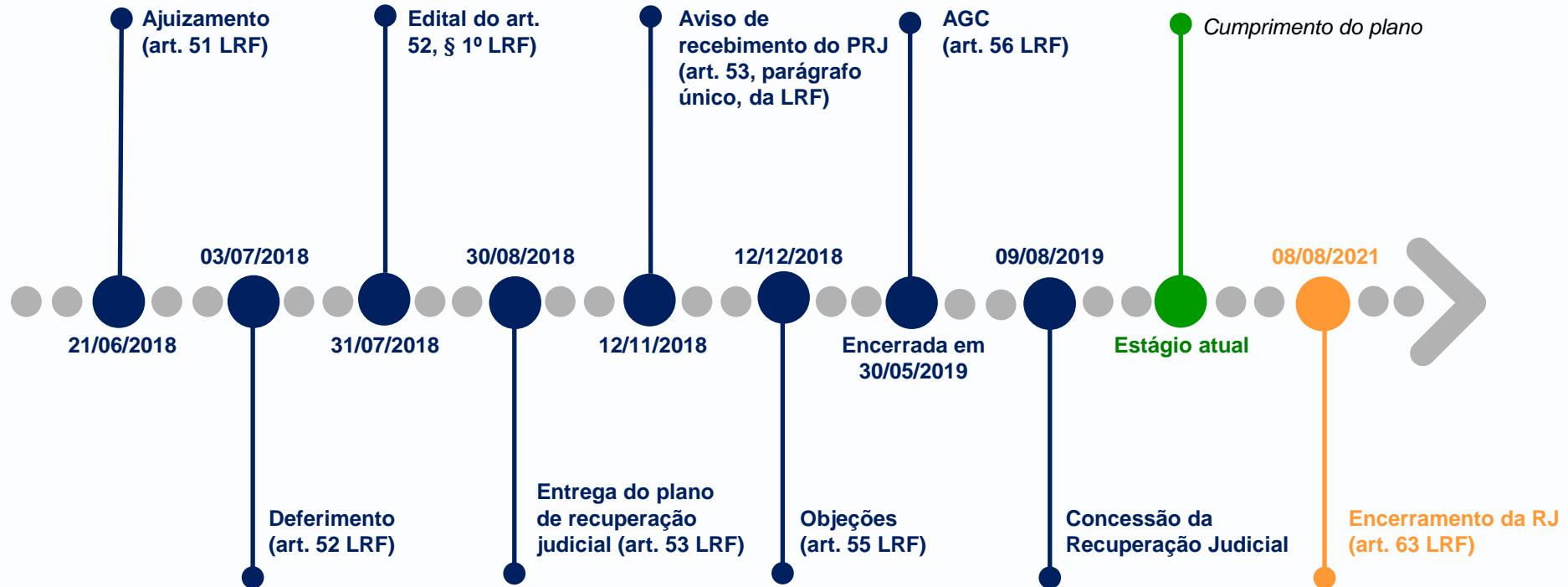
É o estágio atual do processo.



1.3. Cronograma Processual

Abaixo apresentamos o cronograma processual da Recuperanda subdividido nas etapas de Recuperação Judicial e verificação de créditos.

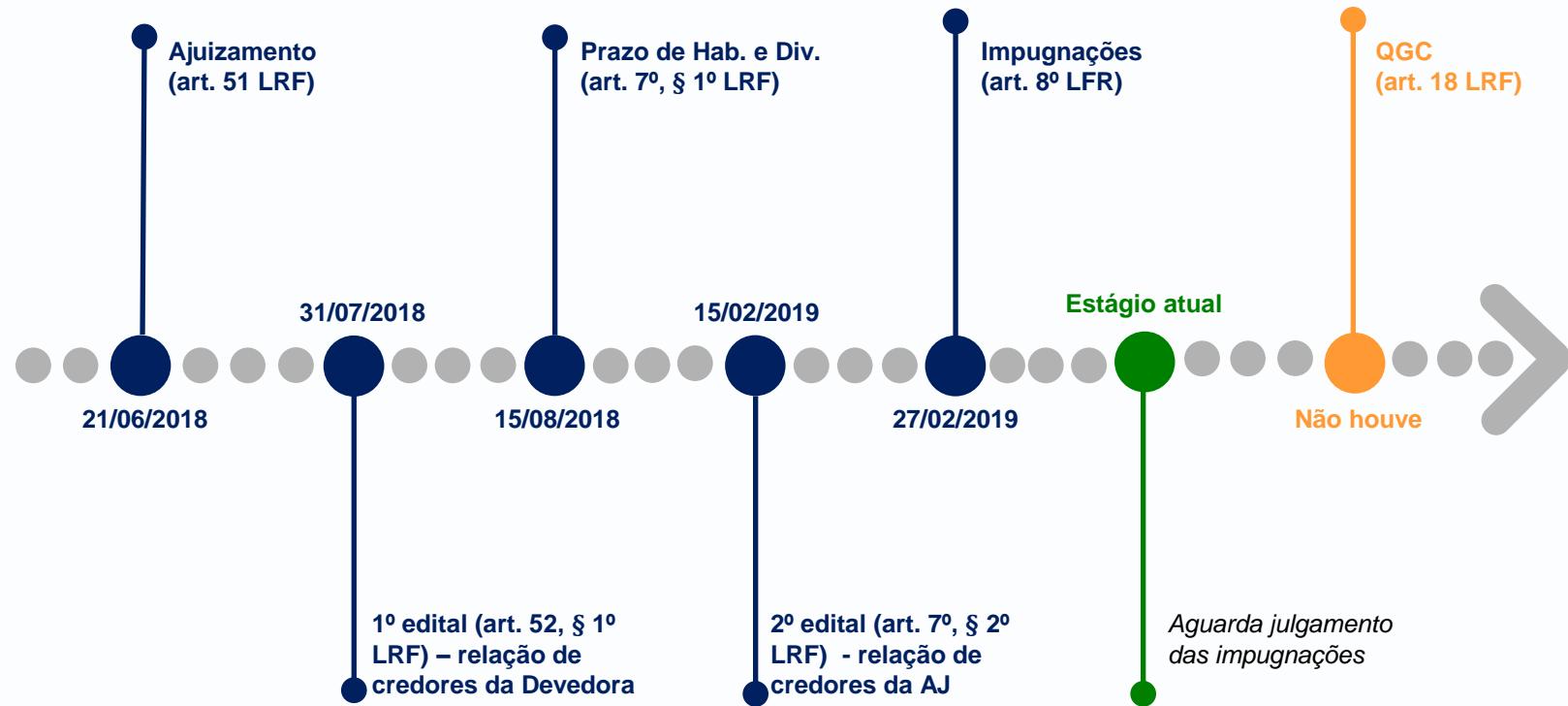
Recuperação judicial



1.3. Cronograma Processual

Abaixo apresentamos o cronograma processual da Recuperanda subdividido nas etapas de Recuperação Judicial e verificação de créditos.

Verificação de créditos

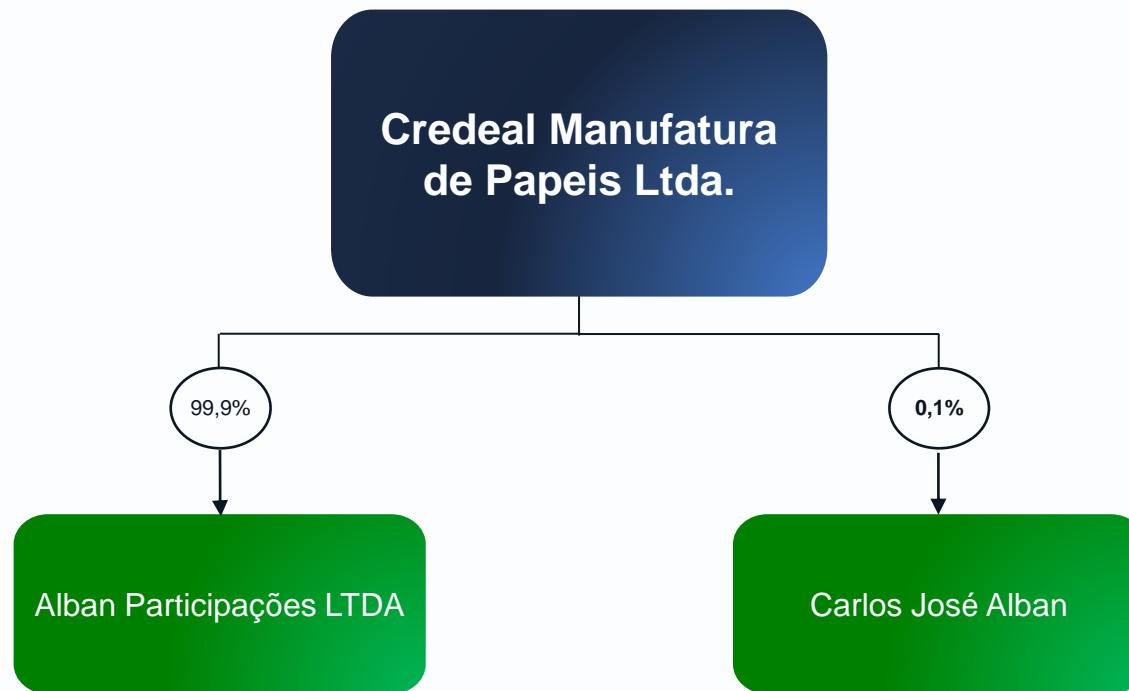


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Estrutura Societária e Capital Social
- 2.2. Sociedade Subsidiária Integral
- 2.3. Perfil dos Credores
- 2.4. Visita à Sede da Recuperanda
- 2.5. Quadro Funcional

2.1. Estrutura Societária e Capital Social



Razão Social	• Credeal Manufatura de Papeis Ltda.
CNPJ	• 87.864.237/0001-07
Sede	• Serafina Correa - RS. Rua Pe Luiz, 187.
Natureza Jurídica	• Sociedade Empresária Limitada
Capital Social	• R\$ 11.838.127,00
Objeto	• Impressão de material para outros usos



2.2 Sociedade Subsidiária Integral – “Nova Credeal”

O plano de recuperação, aprovado em 30 de maio de 2019, previa a constituição de uma Unidade Produtiva Isolada (UPI). É de conhecimento da Administração Judicial que a Recuperanda constituiu uma sociedade subsidiária integral, denominada de **Nova Credeal Industria de Cadernos S.A.**, para a qual foram vertidos todos os ativos operacionais da Empresa.

Conforme compromisso assumido na assembleia-geral de credores ocorrida em 30/05/2019, a Recuperanda, no prazo de 30 dias, compartilharia minuta de edital para abertura de concorrência conducente à alienação da UPI.

Contudo, em razão da alienação de relevante maquinário que, conforme previsto no plano, deveria ser vertido para uso da UPI, a alienação restou sobrestada até ulterior definição sobre a temática.

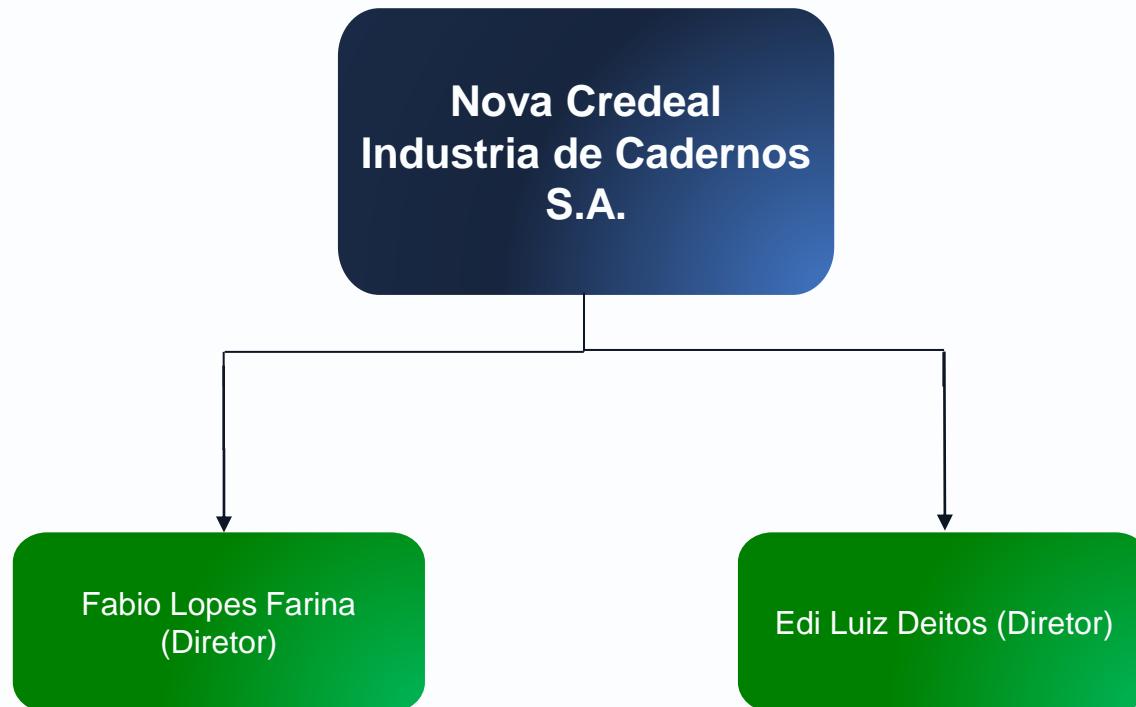
Entretanto, através de financiamento no formato *DIP finance*, a Nova Credeal Industria de Cadernos recebeu recursos significativos como forma de injeção de valores em seu fluxo de caixa, responsáveis inclusive por viabilizar a manutenção das atividades empresariais.

Assim, a sociedade subsidiária é atualmente responsável pela gestão dos ativos da Recuperanda. Por este motivo, apresentamos na página seguinte a identificação desta pessoa jurídica. Ressaltamos ainda que a análise econômico-financeira apresentada no presente relatório de atividades também é realizada com base nos demonstrativos contábeis da Nova Credeal Industria de Cadernos

S.A.



2.2 Sociedade Subsidiária Integral - Identificação



Razão Social	•Nova Credeal Industria de Cadernos S.A.
CNPJ	•34.178.263/0001-07
Sede	•Serafina Correa - RS. Rua Ipiranga, 2660.
Natureza Jurídica	•Sociedade Anônima Fechada
Capital Social	•R\$ 10.000,00
Objeto	•Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão

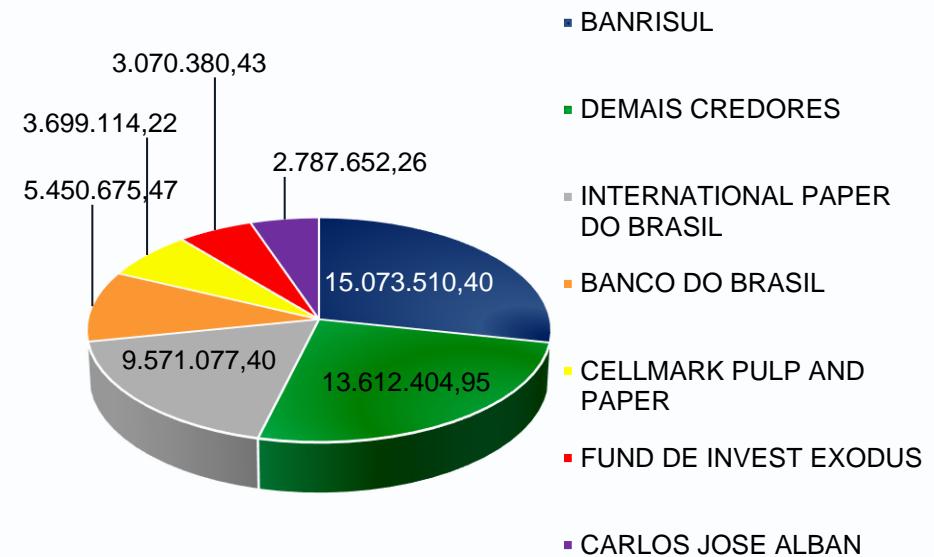
2.3 Perfil dos Credores

O passivo sujeito à Recuperação Judicial atinge a monta de R\$ 53.264.815,13. A lista de credores da Recuperanda é composta pela Classe I – Trabalhistas (4,36%), Classe II – Garantia Real (38,53%), Classe III – Quirografários (56,85%) e Classe IV – ME/EPP (0,26%). Abaixo representamos o perfil da dívida da Recuperanda através de gráficos:

Perfil dos credores (R\$)



Principais credores (R\$)



2.4 Visita à sede da Recuperanda

No dia 28 de janeiro de 2020, a Administração Judicial realizou visita à sede da Recuperanda, na cidade de Serafina Côrrea – RS, ocasião em que foi recebida pelo Sr. Fábio Farina (gerente estatutário) e outros colaboradores.

O presente relatório de atividades apresenta análise econômico-financeira referente aos meses de setembro/19 a dezembro/19.

O Sr. Fábio é o responsável pela gestão da subsidiária denominada Nova Credeal Industria de Cadernos S.A. O diretor relatou que para alcance do ponto de equilíbrio a Empresa precisa atingir um faturamento médio de R\$ 4,5 milhões ao mês. Ressalte-se que, em razão da alta sazonalidade existente no segmento, a receita da Empresa oscila de forma significativa ao longo do ano.

O Sr. Fábio vê com otimismo o atual cenário dos negócios desenvolvidos pela Empresa, visto que nos últimos meses demonstrou-se uma grande capacidade de geração de caixa. Todo caixa gerado é rapidamente reinvestido em matéria-prima, o que por momentos gera grandes volumes de estoque acumulados na fábrica.

Além disso, os representantes comentaram sobre aumento pela demanda de cadernos por condições mais favoráveis do mercado. Em agosto de 2019, a Tilibra adquiriu a Foroni (duas das maiores produtoras de cadernos no Brasil). Com esta transação, a Tilibra perdeu clientes por receio das consequências que poderiam ocorrer pelo monopólio exercido pelo novo grupo.

Diante do cenário exposto, pode-se visualizar relevante procura de novos clientes, tais como marcas de desenho animado, de bandas entre outras.

A Recuperanda informou que todas as despesas correntes estão em dia, inclusive os impostos correntes.

Por fim, a Administração Judicial registrou em vídeo as atividades na fábrica no dia da visita realizada, o que pode ser visualizado decifrando-se o QR Code¹ abaixo:



¹QR Code é a abreviação de quick response code (código de resposta rápida). Trata-se de um código de barras bidimensional com capacidade de codificar atalhos para endereços eletrônicos. Para decifrar o código, é preciso ter um leitor de QR Code instalado no celular ou no computador. Feito isso, basta aproximar a câmera do smartphone ou a webcam do símbolo. Quase instantaneamente, o emblema dá acesso ao vídeo da visita da equipe de Administração Judicial.



2.5. Quadro funcional

Quadro de funcionários da **Credeal Manufatura de Papéis Ltda.:**

321		<i>out/18</i>
341		<i>nov/18</i>
336		<i>dez/18</i>
333		<i>jan/19</i>
328		<i>fev/19</i>
313		<i>mar/19</i>
305		<i>abr/19</i>
301		<i>mai/19</i>
300		<i>jun/19</i>
293		<i>jul/19</i>

Quadro de funcionários da **Nova Credeal Industria de Cadernos S/A:**

286		<i>set/19</i>
274		<i>out/19</i>
312		<i>nov/19</i>



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. Análise Econômico-Financeira

3. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da **Nova Credeal** referentes aos últimos meses de 2019. Apresenta-se abaixo o resumo das contas de ativo. **(valores em R\$ mil)**

ATIVO CIRCULANTE	Abertura	set/19	out/19	nov/19	dez/19
	3.777	11.166	21.358	34.360	37.416
Disponível	1	166	904	1.865	1.415
Clientes	-	7.371	15.103	24.740	28.938
Impostos a Recuperar	901	1.043	1.334	1.643	1.621
Adiantamentos e Outros Créditos	10	252	825	1.276	197
Despesas Antecipadas	-	-	-	-	-
Estoques	2.866	2.334	3.192	4.835	5.245
NÃO CIRCULANTE	-	5.123	6.431	12.293	13.455
Créditos com pessoas ligadas	-	5.092	6.431	12.297	13.426
Outras contas	-	31	-0	-4	29
Imobilizado Líquido	36.070	35.938	35.838	35.723	35.613
Intangível Líquido	698	698	698	698	698
TOTAL DO ATIVO	40.545	52.925	64.325	83.074	87.182

Nota: os números apresentados nesta página ainda não haviam sido auditados até a data da elaboração do presente Relatório.



3. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da **Nova Credeal** referentes aos últimos meses de 2019. Apresenta-se abaixo o resumo das contas do passivo. (valores em R\$ mil)

PASSIVO CIRCULANTE	Abertura	set/19	out/19	nov/19	dez/19
	2.306	13.580	24.523	32.091	35.316
Fornecedores	-	231	845	867	984
Contas a pagar	-	142	619	570	451
Obrigações tributárias	-	1.103	2.081	2.960	3.115
Obrigações trabalhistas	-	2.226	2.631	2.782	2.104
Empréstimos e financiamentos	-	7.572	16.041	23.378	27.129
Credores - Recuperação Judicial	2.306	2.306	2.306	1.534	1.534
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	17.282	17.916	17.823	27.098	27.098
Debentures a pagar	-	-	-	8.500	8.500
Provisões para contingências	1	94	1	1	1
Credores - Recuperação Judicial	17.281	17.281	17.281	18.052	18.052
Outras contas	-	542	542	545	545
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.958	21.429	21.979	23.885	24.767
Capital Social	21.012	22.025	22.043	22.140	22.320
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-54	-596	-65	1.745	2.447
TOTAL DO PASSIVO	40.545	52.925	64.325	83.074	87.182

Nota: os números apresentados nesta página ainda não haviam sido auditados até a data da elaboração do presente Relatório.



3. Análise Econômico-Financeira

Apresenta-se abaixo uma análise sobre as informações apresentadas nas duas páginas anteriores deste relatório.

- A coluna “**Abertura**” refere-se aos saldos imputados no momento da data de abertura da Empresa “Nova Credeal”, sendo que os principais movimentos realizados foram: registro dos ativos herdados através da UPI (estoques e imobilizado), dívida relativa aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial (passivo) e aporte de capital via *Dip Finance* (capital social);
- O aumento gradativo que se observa em rubricas como **disponibilidades, clientes, estoques, fornecedores** e **obrigações tributárias** está diretamente atrelado à **sazonalidade** do negócio. Como se sabe, ao final do 2º semestre ocorre um aquecimento natural do negócio devido ao calendário escolar;
- Na rubrica de **tributos a recuperar** estão registrados créditos tributários obtidos através do processo de importação de matéria-prima;
- A rubrica **créditos com pessoas ligadas** refere-se a operações de mútuo entre a “nova” e a “antiga” Credeal. Conforme informado pela Recuperanda, compõem esta rubrica despesas pagas pela Nova Credeal e que a mesma entende que seriam de responsabilidade da “antiga” Credeal, tais como: dívidas com *factorings*, despesas com folha de pagamento e despesas com outros fornecedores.
- O relevante montante de R\$ 27,129 milhões registrado na rubrica de **Empréstimos e financiamentos**, em 31 de dezembro de 2019, refere-se às obrigações correntes oriundas de operações de desconto de títulos. A Recuperanda recorre a estas operações por conta da necessidade de capital de giro.



3. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da **Nova Credeal** referentes aos últimos meses de 2019. Apresenta-se abaixo o resumo das contas de resultado referente aos meses de setembro e outubro. (valores em R\$ mil)

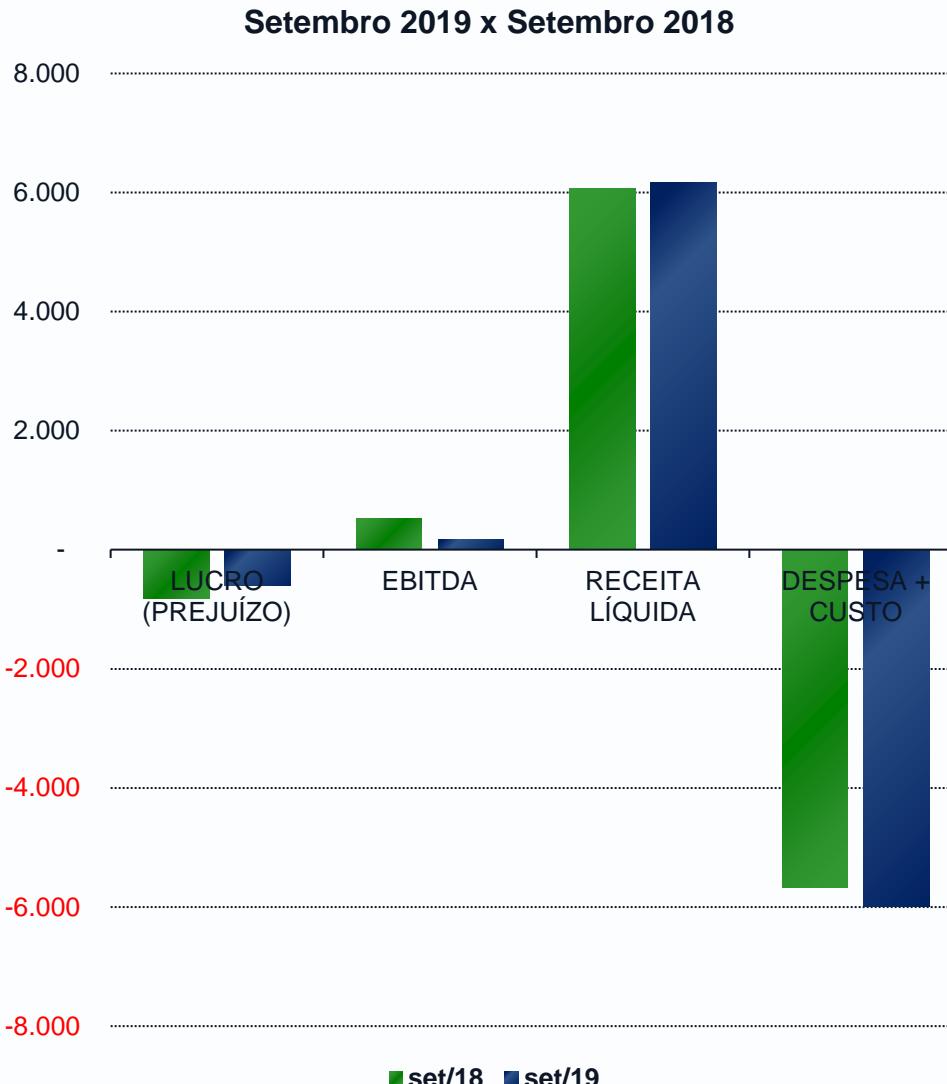
	Setembro			Outubro		
	2018	2019	Δ	2018	2019	Δ
RECEITA BRUTA	8.046	7.603	-6%	12.321	9.033	-36%
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	-1.973	-1.436	-37%	-2.849	-1.672	-70%
(=) RECEITA LÍQUIDA	6.073	6.167	2%	9.472	13.529	30%
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-4.529	-4.972	9%	-6.283	-4.539	-38%
(=) LUCRO BRUTO	1.544	1.195	-29%	3.189	4.018	21%
(-) Despesas Operacionais	-1.148	-1.013	-13%	-1.651	-1.204	-37%
(=) EBITDA	396	183	-117%	1.538	1.801	15%
(+/-) Resultado Financeiro	-1.216	-647	-88%	-1.172	-971	-21%
(=) Lucro Antes do Imposto de Renda	-820	-596	-38%	366	531	31%
(=) LUCRO LÍQUIDO	-820	-596	-38%	366	531	31%

Nota 1: Saldos mensais apresentados.

Nota 2: os números apresentados nesta página ainda não haviam sido auditados até a data da elaboração do presente Relatório.

3. Análise Econômico-Financeira

Apresenta-se abaixo uma análise sobre o desempenho apresentado pela Recuperanda ao longo do mês de setembro. (valores em R\$ mil)

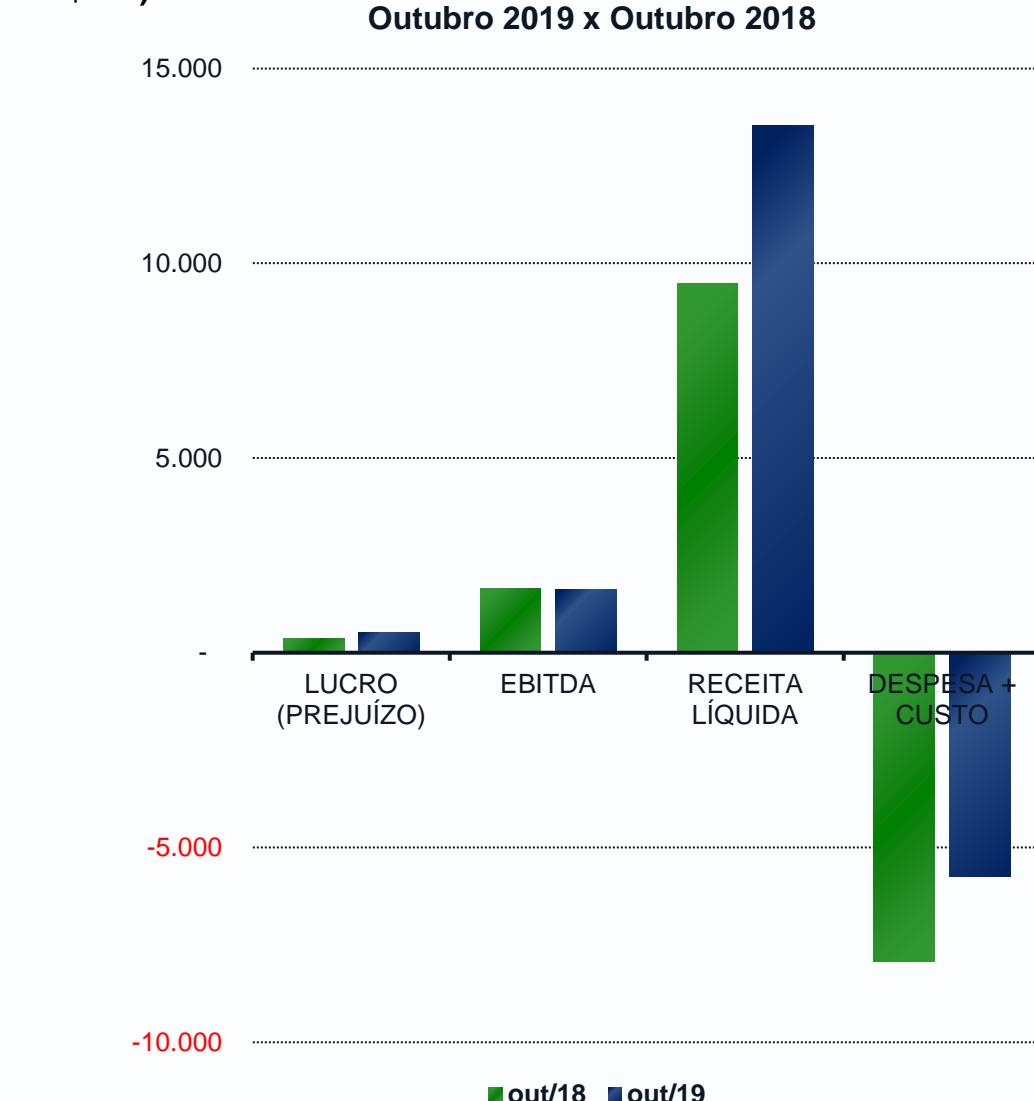


Em relação aos períodos comparados, observa-se que houve um ligeiro aumento em relação à receita líquida. Entretanto, um **aumento significativo** dos **custos e despesas** acarretou maior geração de caixa da Empresa (EBITDA), bem como no resultado líquido do período (aumento no prejuízo auferido).



3. Análise Econômico-Financeira

Apresenta-se abaixo uma análise sobre o desempenho apresentado pela Recuperanda ao longo do mês de outubro. (valores em R\$ mil)



Em relação aos períodos comparados, observa-se que houve uma redução significativa da receita líquida. Entretanto, uma operação com orçamento mais enxuto possibilitou a redução dos gastos. No mês de **outubro de 2019**, a Recuperanda auferiu um **lucro líquido de R\$ 531 mil**.



3. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da **Nova Credeal** referentes aos últimos meses de 2019. Apresenta-se abaixo o resumo das contas de resultado referente aos meses de novembro e dezembro. (valores em R\$ mil)

	Novembro			Dezembro		
	2018	2019	Δ	2018	2019	Δ
RECEITA BRUTA	12.603	11.286	-12%	8.353	8.056	-4%
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	-2.436	-2.050	-19%	-1.601	-1.377	-16%
(=) RECEITA LÍQUIDA	10.167	9.237	-10%	6.752	6.680	-1%
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-6.729	-5.322	-26%	-4.799	-4.349	-10%
(=) LUCRO BRUTO	3.438	3.915	12%	1.953	2.330	16%
(-) Despesas Operacionais	-1.643	-1.389	-18%	-2.384	-1.175	-103%
(=) EBITDA	1.795	2.526	29%	-431	1.155	137%
(+/-) Resultado Financeiro	-1.068	-601	-78%	-609	-340	-79%
(=) Lucro Antes do Imposto de Renda	727	1.810	60%	-1.040	702	248%
(=) LUCRO LÍQUIDO	727	1.810	60%	-1.040	702	248%

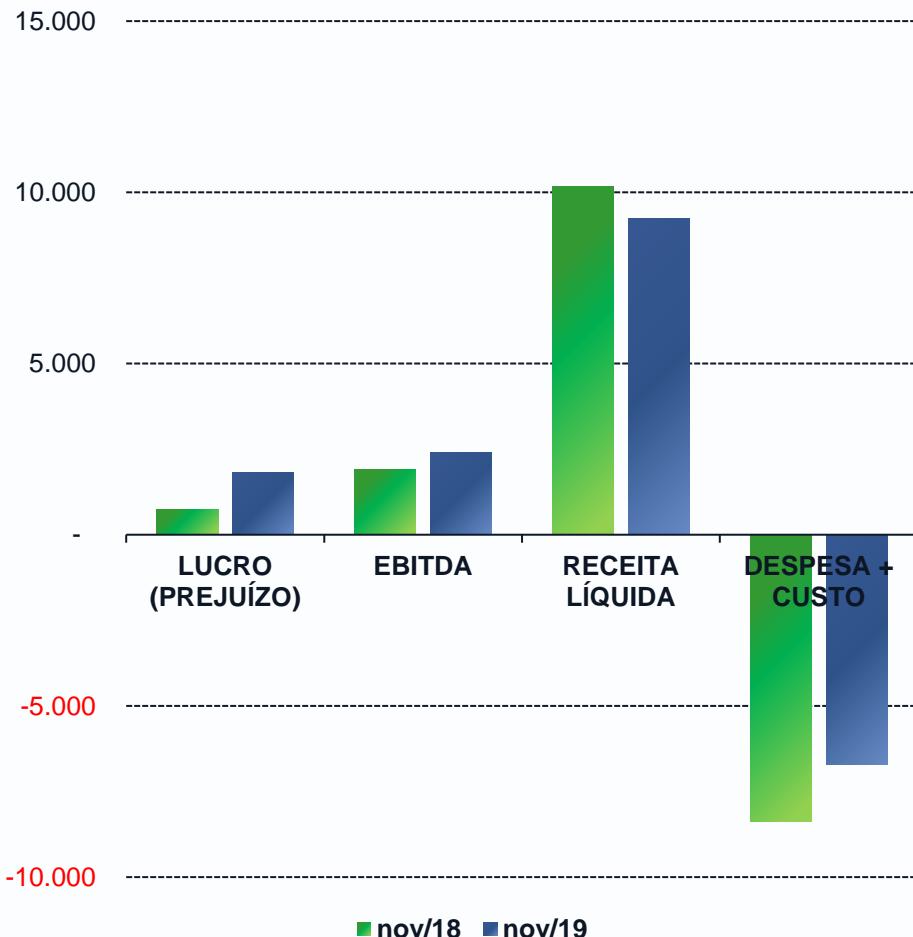
Saldos mensais apresentados.



3. Análise Econômico-Financeira

Apresenta-se abaixo uma análise sobre o desempenho apresentado pela Recuperanda ao longo do mês de novembro. (valores em R\$ mil)

Novembro 2019 x Novembro 2018

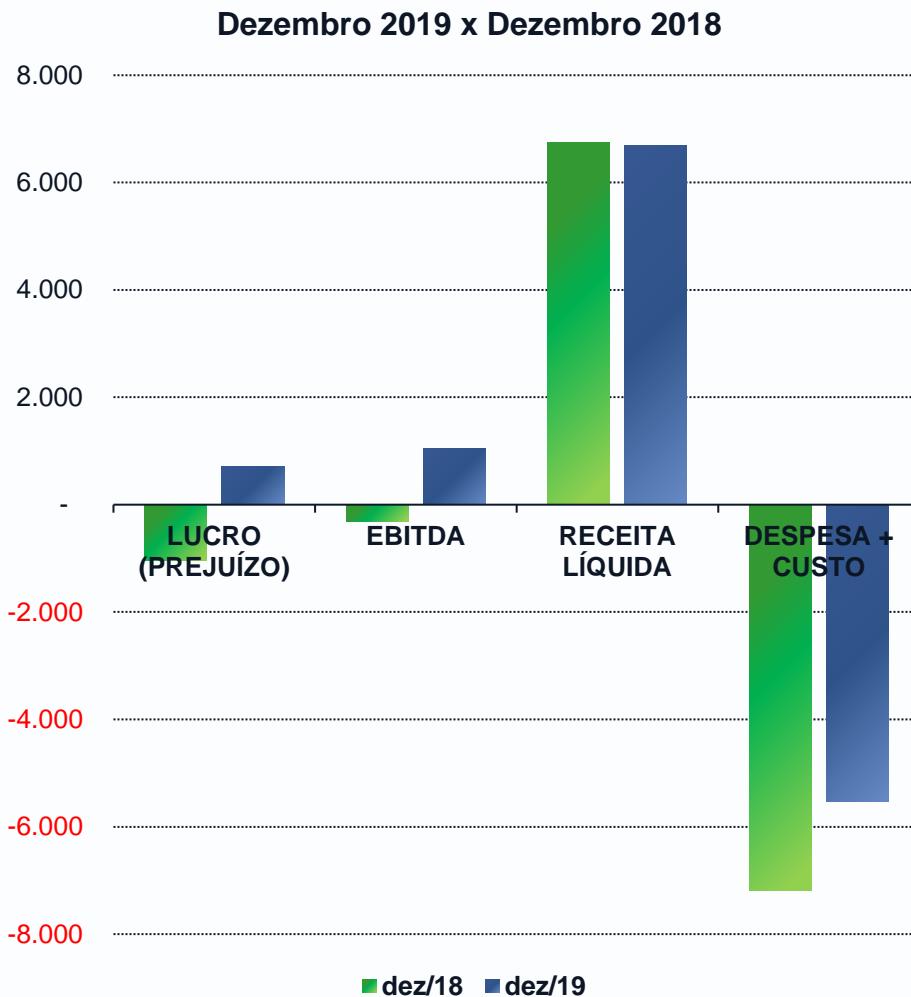


Em relação aos períodos comparados, observa-se que houve uma redução significativa no que tange à receita líquida registrada. Entretanto, a redução nos gastos da Recuperanda transformou permitiu que a operação fosse mais rentável, de forma que o **lucro líquido aumentou 60%** nos períodos comparados, atingindo a monta R\$ 1.810 mil no mês de novembro/19.



3. Análise Econômico-Financeira

Apresenta-se abaixo uma análise sobre o desempenho apresentado pela Recuperanda ao longo do mês de dezembro. (valores em R\$ mil)



Em relação aos períodos comparados, os indicadores contábeis demonstram **melhora na saúde financeira** da Recuperanda. Embora não haja diferença significativa entre a receita líquida auferida nos meses de dezembro de 2018 e de 2019, a operação se mostrou mais eficiente em relação às seguintes rubricas:

- ✓ Redução dos custos de produção em 10%;
- ✓ Redução das despesas operacionais em 103%;
- ✓ Perdas no resultado financeiro 79% inferiores.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. Cumprimento do Plano de Recuperação

4. Cumprimento do Plano de Recuperação - Condições de Pagamento

4.1. CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

Condição de pagamento: serão pagos até o limite de 50 salários mínimos por credor, no prazo de 12 meses, contados do trânsito em julgado da decisão de concessão da Recuperação Judicial.

4.2. CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Condição de pagamento: pagamentos com 18 e 24 meses de carência, em relação aos juros e principal, respectivamente. Tais prazos passarão a contar a partir da data de homologação da arrematação da UPI.

4.3. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

A Recuperanda previu duas condições de pagamento para os credores inseridos na classe dos quirografários: opções “A” e “B”.

Nesse sentido, os credores quirografários possuíam o prazo de 20 dias úteis a contar da data de aprovação do plano em assembleia-geral de credores para informar à Administração Judicial se optariam pela “Opção A” ou “Opção B”.

Apenas os credores que **Banco Fibra S/A e International Paper do Brasil Ltda.** enviaram comunicado no sentido de que optariam pela “Opção B”.

Todos os demais credores, conforme disposição do plano de recuperação, serão adimplidos conforme “Opção A”.

4.3.1 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – OPÇÃO “A”

Condição de pagamento: pagamentos até o limite de R\$ 12.000,00 através de única parcela após a homologação da alienação da UPI.

4.3.2 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – OPÇÃO “B”

Condição de pagamento: deságio de 90% sobre o principal, carência de 18 meses para pagamento dos juros e de 36 meses para pagamento do principal, sempre contadas da data de homologação da arrematação da UPI.

Finalizados os períodos de carência, o prazo total de amortização será de 180 meses, com correção monetária pela TR e juros de 2% ao ano.

4.4. CLASSE IV – ME/EPP

Condição de pagamento: serão pagos de forma integral e em até 30 dias contados da data de homologação da arrematação da UPI.



4. Cumprimento do Plano

Até a finalização deste Relatório, a Recuperanda não havia feito qualquer pagamento para os credores sujeitos à Recuperação Judicial.

No entendimento desta Equipe Técnica, ainda que não tenham sido realizados pagamentos até a presente data, a Recuperanda não está descumprindo o plano de recuperação aprovado. Isso porque os pagamentos estão condicionados à alienação da UPI, o que ainda não ocorreu.

Por outro lado, o pagamento dos créditos trabalhistas não está condicionado à venda da UPI, de modo que depósitos deveriam ser realizados até o mês de agosto/20. Contudo, em função da recente decisão proferida pelo TJRS, nova assembleia-geral de credores terá de ser realizada para adequar as condições de pagamento dos créditos inseridos na referida classe.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. Informações Adicionais

5. Informações Adicionais



Atualmente, os tributos federais estão sendo compensados.

Em relação aos tributos estaduais, tanto o parcelamento da dívida, quanto os impostos correntes estão sendo pagos em dia.



A Recuperanda não captou novos empréstimos, tampouco foram adquiridos novos ativos fixos de relevância nos meses de setembro até dezembro de 2019.



A Recuperanda vem conseguindo cumprir os prazos de pagamentos de despesas gerais incorridas após o ajuizamento da Recuperação Judicial, tais como salários, encargos, e fornecedores.



A Recuperanda, em conformidade com a proposição juntada aos autos na fl. 599, vem honrando com o pagamento do valor dos honorários mensais ajustados em favor da Administração Judicial.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. Registros Fotográficos

6. Registros Fotográficos

RECEPÇÃO



MÁQUINA "BIELOMATIK" - PRODUÇÃO DE CADERNOS DE MODELO ASPIRAL EM LARGA ESCALA



6. Registros Fotográficos

“BIELOMATIK” NO INÍCIO DO PROCESSO

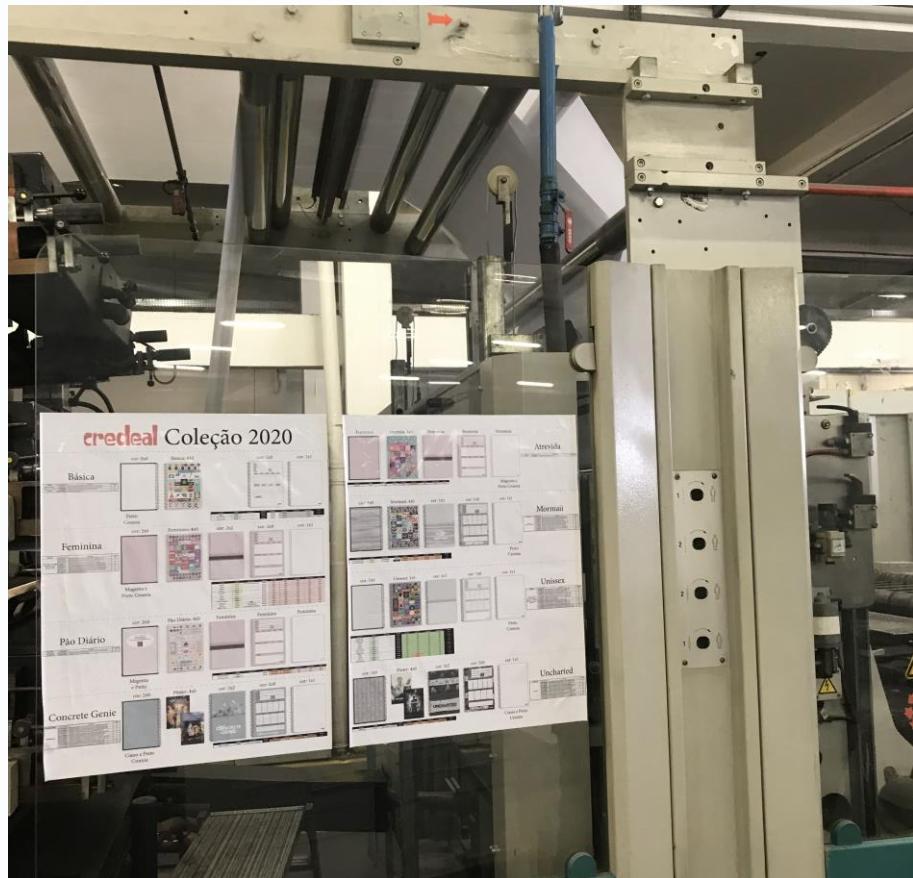


“BIELOMATIK” DURANTE O PROCESSO



6. Registros Fotográficos

MODELOS PRODUZIDOS PELA “BIELOMATIK”

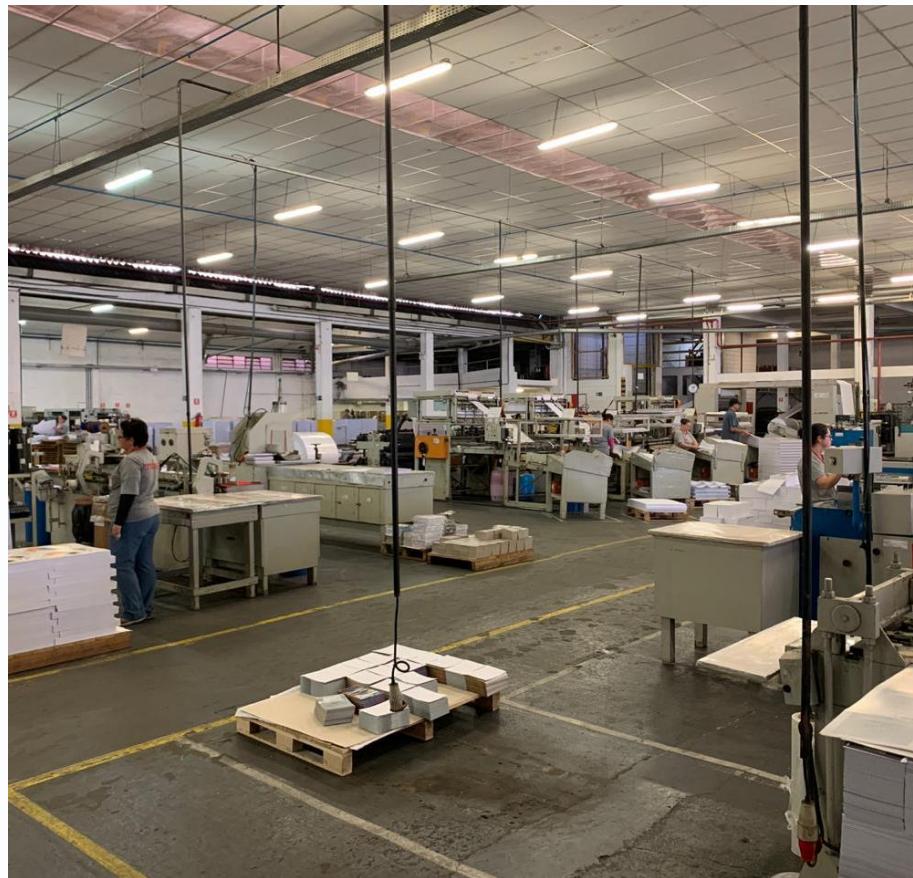


“BIELOMATIK” - RESULTADO DO PROCESSO



6. Registros Fotográficos

PAVILHÃO INDUSTRIAL



PAVILHÃO INDUSTRIAL



6. Registros Fotográficos

PAVILHÃO INDUSTRIAL



FABRICAÇÃO DE CADERNOS COM COSTURA



6. Registros Fotográficos

CADERNOS EM CAPA DE PAPEL



PRODUÇÃO DE CADERNOS SEM ASPIRAL



6. Registros Fotográficos

PARTE DO ESTOQUE DE MATÉRIA-PRIMA E DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO



PARTE DO ESTOQUE DE MATÉRIA-PRIMA



6. Registros Fotográficos

MÁQUINÁRIO PARA IMPRESSÃO



MÁQUINÁRIO PARA IMPRESSÃO



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Guilherme Falceta
Advogado corresponsável
OAB/RS 97.137



Daniel Kops
Equipe Contábil
CRC/RS 096647/O-9



Felipe Camardelli
Equipe Contábil
CRA/RS 31349/O



Juliana Reschke
Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

